



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE PAU DOS FERROS

BR 226, KM 405, s/n, São Geraldo - Pau dos Ferros/RN

Telefone: (84) 3317-8512 e-mail: cmpf@ufersa.edu.br, campuspadosferros@ufersa.edu.br

CONSELHO DE CENTRO

6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026

SESSÃO ÚNICA

Data: 05 de agosto de 2026 (quarta-feira)

Horário: 14h00min

Local: Remotamente via *Google Meet*.



Campus Sede / Lado Leste - Av. Francisco Mota, 572, Bairro Costa e Silva. Mossoró/RN | CEP: 59625-900
Fone: (84) 3317-8300 | E-mail: assecom@ufersa.edu.br | assecom.ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE PAU DOS FERROS
BR 226, KM 405, s/n, São Geraldo - Pau dos Ferros/RN
Telefone: (84) 3317-8512 e-mail: cmpf@ufersa.edu.br, campuspaudosferros@ufersa.edu.br

CONSELHO DE CENTRO (CC)

CONVOCAÇÃO

O Presidente do CONSELHO DE CENTRO no Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes, de modo remoto, à **6ª Reunião Ordinária de 2026**, com data e horário abaixo discriminados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação sobre a ata da 5ª Reunião Ordinária (RO) de 2026 no CC/CMPF;
2. Eleição de representante do CMPF para o Comitê de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (CPPGIT);
3. Apreciação e deliberação sobre a pauta da 6ª RO de 2026 no CONSEPE;
4. Comunicações, informes e outras ocorrências.

Data: 05 de agosto de 2026 (quarta-feira)

Horário: 14h00min às 14h30min

Local: Remotamente

Pau dos Ferros/RN, 30 de julho de 2026.

GLAYDSON FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA
Presidente





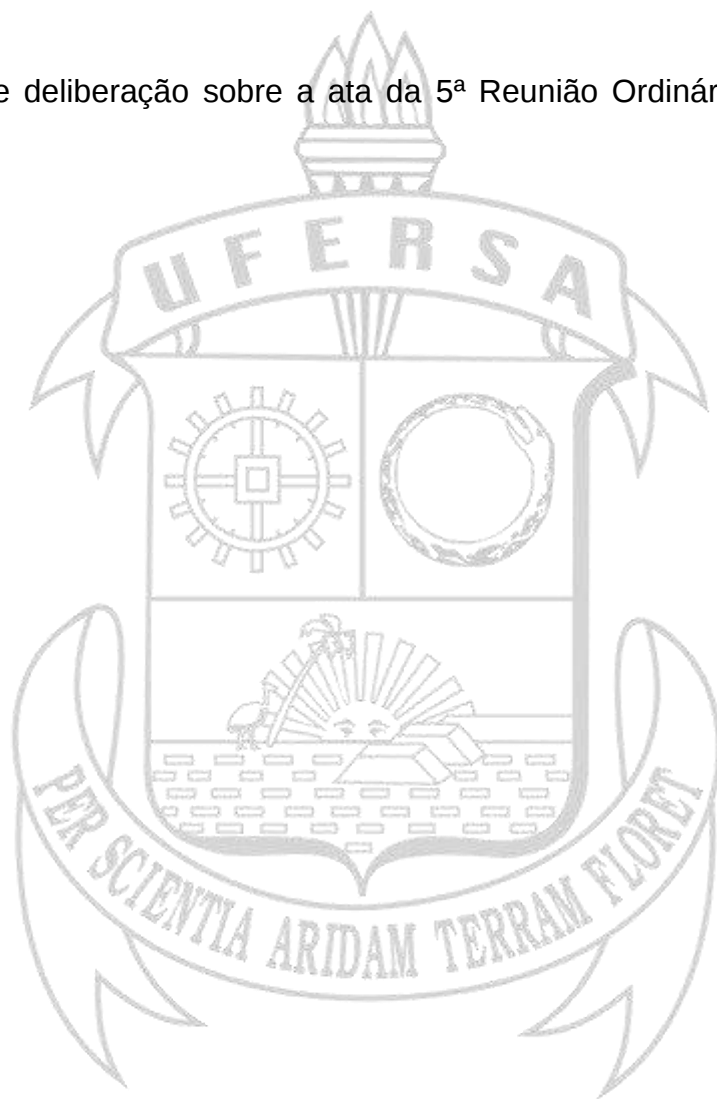
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE PAU DOS FERROS
BR 226, KM 405, s/n, São Geraldo - Pau dos Ferros/RN
Telefone: (84) 3317-8512 e-mail: cmpf@ufersa.edu.br, campuspaudosferros@ufersa.edu.br

CONSELHO DE CENTRO (CC)

6ª Reunião Ordinária de 2026

1º PONTO

Apreciação e deliberação sobre a ata da 5ª Reunião Ordinária (RO) de 2026 no CC/CMPF;





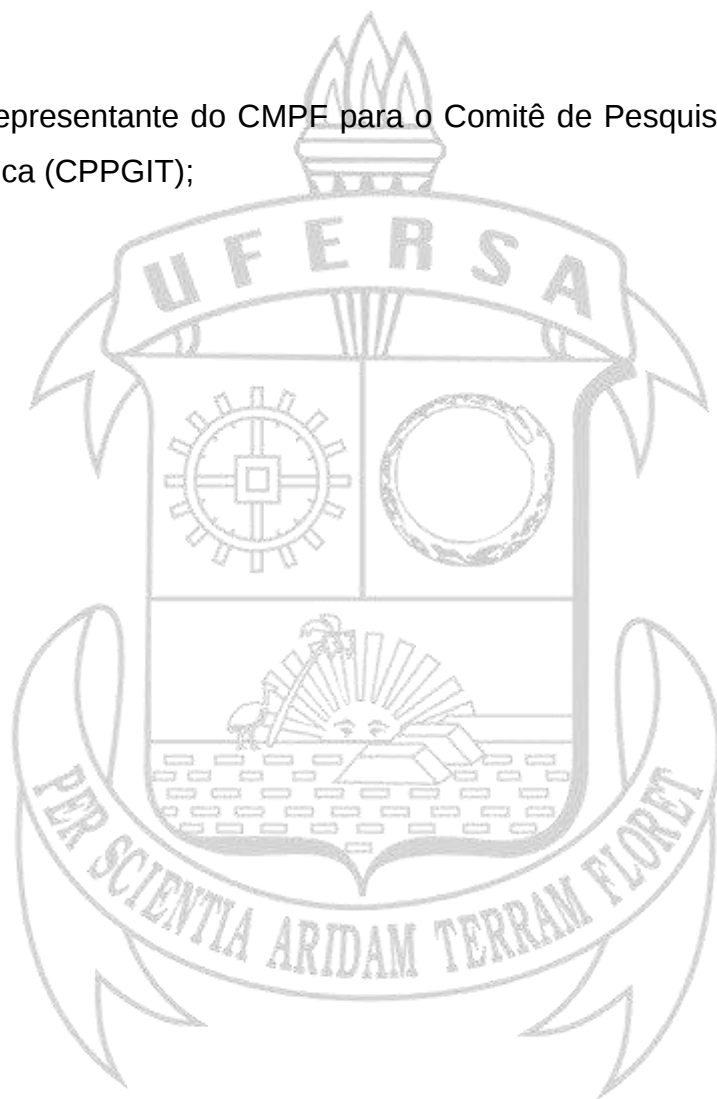
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE PAU DOS FERROS
BR 226, KM 405, s/n, São Geraldo - Pau dos Ferros/RN
Telefone: (84) 3317-8512 e-mail: cmpf@ufersa.edu.br, campuspaudosferros@ufersa.edu.br

CONSELHO DE CENTRO

6ª Reunião Ordinária de 2026

2º PONTO

Eleição de representante do CMPF para o Comitê de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (CPPGIT);





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 013/2018, de 18 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre a criação e a regulamentação do Comitê de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica (CPPGIT) da Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA), órgão de apoio da Pró-reitoria da Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da UFERSA.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA)**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **12ª Reunião Ordinária de 2018**, em sessão realizada no dia 18 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO a necessidade de criação de um órgão consultivo para colaborar com a política de pesquisa, pós-graduação e inovação tecnológica da Universidade;

CONSIDERANDO o Estatuto da UFERSA;

RESOLVE:

Art. 1º Criar e regulamentar o CPPGIT da UFERSA.

Art. 2º O CPPGIT é o órgão de apoio da PROPPG de caráter normativo e consultivo em matéria das áreas de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e inovação, e do ensino de pós-graduação.

Art. 3º O CPPGIT terá a seguinte composição:

- I - Presidência;
- II - Secretaria; e
- III - Conselheiros.

§ 1º Presidência do CPPGIT será exercida pelo Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA e, na sua ausência ou impedimento, pelo Pró-reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA.

§ 2º A Secretaria será exercida por servidor (a) técnico-administrativo da UFERSA, lotado (a) na PROPPG, escolhido pelo Presidente, que não poderá tomar parte nas discussões e votações do Comitê.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

§ 3º Os Conselheiros serão servidores e discentes conforme o estabelecido no artigo 4º.

Art. 4º O CPPGIT será constituído pelos seguintes Conselheiros:

I – Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, como presidente, com voto de Qualidade além do voto comum;

II – 1 (um) representante docente titular e 1 (um) suplente de cada Centro indicados pelas Assembleias Departamentais e eleitos pelo Conselho de Centro, com mandatos de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução, por igual período;

III – 1 (um) Coordenador de pós-graduação e 1 (um) suplente, representantes da Congregação dos programas de Pós-Graduação da UFERSA, eleitos pelos seus pares, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução;

IV – Diretor do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da UFERSA;

V – Coordenador Institucional de Iniciação Científica (CIC) da UFERSA;

VI – 1 (um) representante técnico-administrativo titular e 1 (um) suplente da UFERSA, que possuam atuação em pesquisa, indicados pelo Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução; e

VII– 1 (um) representante discente titular e 1 (um) suplente, dentre os alunos regulares dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, eleito entre seus pares, com mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução.

§ 1º Os suplentes poderão atuar, no lugar dos respectivos representantes titulares, provisoriamente, em sua ausência eventual ou afastamento por período determinado e, permanentemente, no caso de afastamento definitivo dos representantes eleitos, para a complementação do mandato originalmente estabelecido.

§ 2º Os representantes de que trata o *caput* deste artigo perderão o mandato ao atingirem 3 (três) faltas consecutivas ou 5 (cinco) faltas não consecutivas sem justificativa.

Art. 5º Compete ao CPPGIT:

I - propor ao CONSUNI políticas, diretrizes e normas relacionadas à Pesquisa, Inovação Tecnológica e ensino de Pós-graduação da UFERSA;

II - propor ao CONSUNI o Plano de Pesquisa e o Plano de Ensino de Pós-graduação da UFERSA;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

III - acompanhar e avaliar a execução do Plano de Pesquisa e o Plano de Ensino de Pós-graduação da instituição;

IV - deliberar sobre o regulamento para os Programas de Pós-graduação *stricto sensu*;

V - deliberar sobre normas e critérios para criação, extinção e alterações dos Programas de Pós-graduação *stricto sensu*;

VI - aprovar normas, critérios e propor alterações para a inclusão e exclusão de docentes permanentes dos Programas de Pós-graduação *stricto sensu*;

VII - aprovar normas e critérios para a concessão de bolsas para os Programas de Pós-graduação *stricto sensu*, e propor alterações;

VIII - deliberar sobre o regulamento para os cursos de Pós-graduação *lato sensu*;

IX - deliberar sobre normas e critérios para criação, extinção e alterações dos cursos de Pós-graduação *lato sensu*;

X - deliberar sobre regulamento para as atividades de Pesquisa;

XI - apreciar regulamento para as atividades relativas à Inovação Tecnológica;

XII - aprovar normas e critérios para o credenciamento e descredenciamento de grupos e projetos de pesquisa e propor alterações;

XIII - propor convênios e acordos associados às atividades de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica;

XIV - atuar como instância de recursos na área de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica;

XV - apreciar, no âmbito de suas atribuições, as solicitações que lhe forem encaminhadas;

XVI - apreciar e deliberar a respeito da pauta do CONSEPE; e

XVII - exercer as demais atribuições conferidas pela legislação em vigor.

Art. 6º Compete ao Presidente do CPPGIT:

I - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do CPPGIT;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- II- definir a pauta das reuniões;
- III - resolver as questões de ordem;
- IV - exercer o voto de desempate (ou de qualidade);
- V - constituir Comissões Especiais para tratar de assuntos específicos;
- VI - determinar diligências e estudos solicitados pela plenária do Comitê de Pesquisa e Pós-Graduação;
- VII - baixar atos necessários à organização interna;
- VIII - nomear os integrantes do Comitê, eleitos e indicados; e
- IX - executar as decisões tomadas pela plenária do CPPGIT.

Art. 7º O CPPGIT reunir-se-á ordinariamente, sempre antecedendo às reuniões do CONSEPE, mediante convocação do Presidente, de acordo com o calendário de reuniões; e extraordinariamente, quando convocado pela mesma autoridade, de ofício, ou a requerimento de 1/3 (um terço) de seus representantes ou por convocação extraordinária do CONSEPE.

Parágrafo único. As reuniões serão convocadas, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, para reuniões ordinárias, e de 48 (quarenta e oito) horas para as reuniões extraordinárias, indicando-se a pauta a ser examinada.

Art. 8º As reuniões, registradas em ata, ocorrerão com a presença da maioria simples dos representantes.

Art. 9º O CPPGIT delibera, por votação aberta, maioria simples, com o voto de qualidade da Presidência.

Art. 10. Os casos omissos deverão ser encaminhados ao CONSEPE.

Art. 11. Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, 18 de dezembro de 2018.

José de Arimatea de Matos
Presidente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

PORTARIA Nº 72/2025 - PROPPG (11.01.03)

Nº do Protocolo: 23091.010524/2025-43

Mossoró-RN, 04 de agosto de 2025.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.374, de 31 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 170, de 03 de setembro de 2024, seção 2, pág. 27, e tendo em vista o art. 43 do Regimento da Universidade; a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 013/2018, de 18 de dezembro de 2018; o inciso VII do art. 1º da Portaria UFERSA/GAB nº 658/2020, de 4 de novembro de 2020; a Portaria nº 1.288, de 30 de agosto de 2024; a Portaria nº 1.311, de 30 de agosto de 2024; a Portaria nº 1.362, de 30 de agosto de 2024; a Portaria nº 1.374, de 31 de agosto de 2024; a Portaria nº 1.375, de 31 de agosto de 2024; a Portaria nº 1.399, de 31 de agosto de 2024; a Portaria UFERSA/PROPPG nº 57, de 6 de setembro de 2024; a correspondência eletrônica, enviada em 17 de junho de 2025, do e-mail ccsah@ufersa.edu.br para o e-mail proppg@ufersa.edu.br; o Ofício nº 50/2025 - CCA, de 18 de junho de 2025; o Ofício nº 6/2025 - CMPF, de 18 de junho de 2025; o Ofício nº 35/2025 - CCEN, de 18 de junho de 2025; a correspondência eletrônica, enviada em 2 de julho de 2025, do e-mail ce.direcao@ufersa.edu.br para o e-mail proppg@ufersa.edu.br; o Ofício nº 17/2025 - CMC, de 7 de julho de 2025; o Ofício nº 65/2025 - CCBS, de 8 de julho de 2025; o Ofício nº 7/2025 - DIR - ANG, de 9 de julho de 2025; a Ata da 5ª Reunião Ordinária de 2025 da Congregação dos Coordenadores de Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, realizada no dia 14 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Dispensar João Paulo Damásio Sales e Evanilson Gurgel de Carvalho Filho das funções de representantes titular e suplente, respectivamente, do Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA) no Comitê de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (CPPGIT).

Art. 2º Designar Jarbele Cassia da Silva Coutinho e Evanilson Gurgel de Carvalho Filho para as funções de representantes titular e suplente, respectivamente, do Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA) no Comitê de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (CPPGIT).

Art. 3º Dispensar Karla Raphaella Costa Pereira e Bruno Coriolano de Almeida Costa das funções de representantes titular e suplente, respectivamente, do Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC) no Comitê de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (CPPGIT).

Art. 4º Designar Ana Paula Ferreira Ramos e Francisco Vieira da Silva para as funções de representantes titular e suplente, respectivamente, do Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC) no Comitê de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (CPPGIT).

Art. 5º Dispensar Francisco Carlos Gurgel da Silva Segundo e Lino Martins de Holanda Júnior das funções de representantes titular e suplente, respectivamente, do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF) no Comitê de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (CPPGIT).

Art. 6º Designar Alex Pinheiro Feitosa e Sanderlir Silva Dias para as funções de representantes titular e suplente, respectivamente, do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF) no Comitê de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (CPPGIT).

Art. 7º Dispensar Alex Martins Varella de Arruda e Ane Cristine Fortes da Silva das funções de representantes titular e suplente, respectivamente, do Centro de Ciências Agrárias (CCA) no Comitê de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (CPPGIT).

Art. 8º Designar Aurélio Paes Barros Júnior e Alex Martins Varella de Arruda para as funções de representantes titular e suplente, respectivamente, do Centro de Ciências Agrárias (CCA) no Comitê de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (CPPGIT).

Art. 9º Dispensar Juliana Rocha Vaez e Andiarara Araújo Conegundes de Brito das funções de representantes titular e suplente, respectivamente, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) no Comitê de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (CPPGIT).

Art. 10. Designar James Lucas da Costa Lima e Micassio Fernandes de Andrade para as funções de representantes titular e suplente, respectivamente, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) no Comitê de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (CPPGIT).

Art. 11. Dispensar Patrício de Alencar Silva e Suene Campos Duarte das funções de representantes titular e suplente, respectivamente, do Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN) no Comitê de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (CPPGIT).

Art. 12. Designar Eveline Matias Bezerra e Katia Cilene da Silva Moura para as funções de representantes titular e suplente, respectivamente, do Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN) no Comitê de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (CPPGIT).

Art. 13. Dispensar Ulisses Levy Silvério dos Reis e Karla Rosane do Amaral Demoly das funções de representantes titular e suplente, respectivamente, do Centro de Ciências Sociais, Aplicadas e Humanas (CCSAH) no Comitê de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (CPPGIT).

Art. 14. Designar Inacia Girlene Amaral e Rogerio da Silva e Souza para as funções de representantes titular e suplente, respectivamente, do Centro de Ciências Sociais, Aplicadas e Humanas (CCSAH) no Comitê de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (CPPGIT).

Art. 15. Dispensar Rafael Oliveira Batista e Manoel Reginaldo Fernandes das funções de representantes titular e suplente, respectivamente, do Centro de Engenharias (CE) no Comitê de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (CPPGIT).

Art. 16. Designar Luis Morão Cabral Ferro e Blake Charles Diniz Marques para as funções de representantes titular e suplente, respectivamente, do Centro de Engenharias - CE no Comitê de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (CPPGIT).

Art. 17. Reconduzir Bruno Caio Chaves Fernandes e Paulo Sérgio Fernandes das Chagas para as funções de representantes titular e suplente, respectivamente, dos técnico-administrativos com atuação em pesquisa no Comitê de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (CPPGIT).

Art. 18. Dispensar Aurélio Paes Barros Júnior e Daniel Valadão Silva das funções de representantes titular e suplente, respectivamente, da Congregação dos Coordenadores de Pós-Graduação no Comitê de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (CPPGIT).

Art. 19. Designar Mário Sérgio Falcão Maia para a função de representante titular da Congregação dos Coordenadores de Pós-Graduação no Comitê de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (CPPGIT).

Art. 20. O Comitê de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica (CPPGIT) passa a ter a seguinte composição:

I - Representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação (PROPPG):

a) Liana Holanda Nepomuceno Nobre (presidente); e

b) Alexsandra Fernandes Pereira (suplente);

II - Representantes do Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA):

a) Cassia da Silva Coutinho (titular); e

b) Evanilson Gurgel de Carvalho Filho (suplente);

III - Representantes do Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC):

a) Ana Paula Ferreira Ramos (titular); e

b) Francisco Vieira da Silva (suplente);

IV - Representantes do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF):

a) Alex Pinheiro Feitosa (titular); e

b) Sanderlir Silva Dias (suplente);

V - Representantes do Centro de Ciências Agrárias (CCA):

a) Aurélio Paes Barros Júnior (titular); e

b) Alex Martins Varela de Arruda (suplente);

VI - Representantes do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS):

a) James Lucas da Costa Lima (titular); e

b) Micassio Fernandes de Andrade (suplente);

VII - Representantes do Centro de Ciência Exatas e Naturais (CCEN):

a) Eveline Matias Bezerra (titular); e

b) Katia Cilene Da Silva Moura (suplente);

VIII - Representantes do Centro de Ciências Sociais, Aplicadas e Humanas (CCSAH):

a) Inacia Girlene Amaral (titular); e

b) Rogerio da Silva e Souza (suplente);

IX - Representantes do Centro de Engenharias (CE):

a) Luis Morão Cabral Ferro (titular); e

b) Blake Charles Diniz Marques (suplente);

X - Representantes Técnico-administrativos com atuação em pesquisa:

a) Bruno Caio Chaves Fernandes (titular); e

b) Paulo Sérgio das Chagas Fernandes (suplente);

XI - Coordenador de Pós-Graduação:

a) Mário Sérgio Falcão Maia.

XII - Representante do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da UFERSA:

a) Fabrício José Nóbrega Cavalcante;

XIII - Representante do Comitê de Iniciação Científica (CIC) da UFERSA:

a) Rui Sales Júnior.

Art. 21. Os servidores designados cumprirão suas atribuições conforme Resolução CONSUNI/UFERSA nº 013/2018, de 18 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a criação e a regulamentação do Comitê de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (CPPGIT) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

Art. 22. O mandato dos servidores, ora designados, dos incisos II a XI do art. 20 será de 2 (dois) anos, conforme determinam os incisos II, III e VI do artigo 4º da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 013/2018, de 18 de dezembro de 2018.

Art. 23. Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 21 de julho de 2025.

(Assinado digitalmente em 04/08/2025 12:15)

LIANA HOLANDA NEPOMUCENO NOBRE

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROPPG (11.01.03)

Matrícula: ###689#4



Direção Pau dos Ferros <direcao.pdf@ufersa.edu.br>

DESLIGAMENTO DO CPPGIT

1 mensagem

Alex Pinheiro Feitosa <alex.feitosa@ufersa.edu.br>
Para: Direção Pau dos Ferros <direcao.pdf@ufersa.edu.br>

23 de março de 2026 às 13:47

Prezado Diretor, boa tarde!

Venho por meio deste, solicitar o meu desligamento do CPPGIT, em virtude de ocupar o cargo de chefe do DETEC às reuniões estão sempre coincidindo afetando minha participação no referido comitê. Agradeço pelo tempo que estive na representação do CMPF.

Atenciosamente.

--



Campus Pau dos Ferros
Bairro São Geraldo, Pau dos Ferros RN | CEP: 59.900-000
Sala 17, RAMAL: 4375

Alex Pinheiro Feitosa

Professor Adjunto C4 Curso de Eng. Ambiental e
Sanitária
DETEC - Departamento de Engenharias
Tecnologia



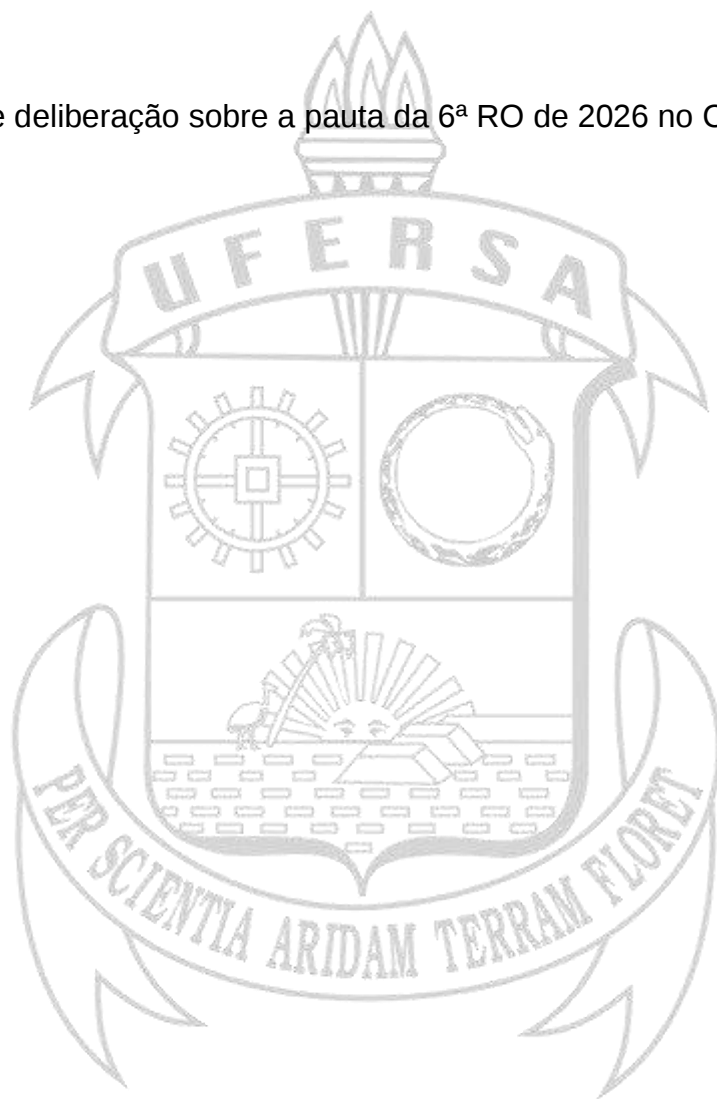
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE PAU DOS FERROS
BR 226, KM 405, s/n, São Geraldo - Pau dos Ferros/RN
Telefone: (84) 3317-8512 e-mail: cmpf@ufersa.edu.br, campuspaudosferros@ufersa.edu.br

CONSELHO DE CENTRO

6ª Reunião Ordinária de 2026

3º PONTO

Apreciação e deliberação sobre a pauta da 6ª RO de 2026 no CONSEPE;



Campus Sede / Lado Leste - Av. Francisco Mota, 572, Bairro Costa e Silva. Mossoró/RN | CEP: 59625-900
Fone: (84) 3317-8300 | E-mail: assecom@ufersa.edu.br | assecom.ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br



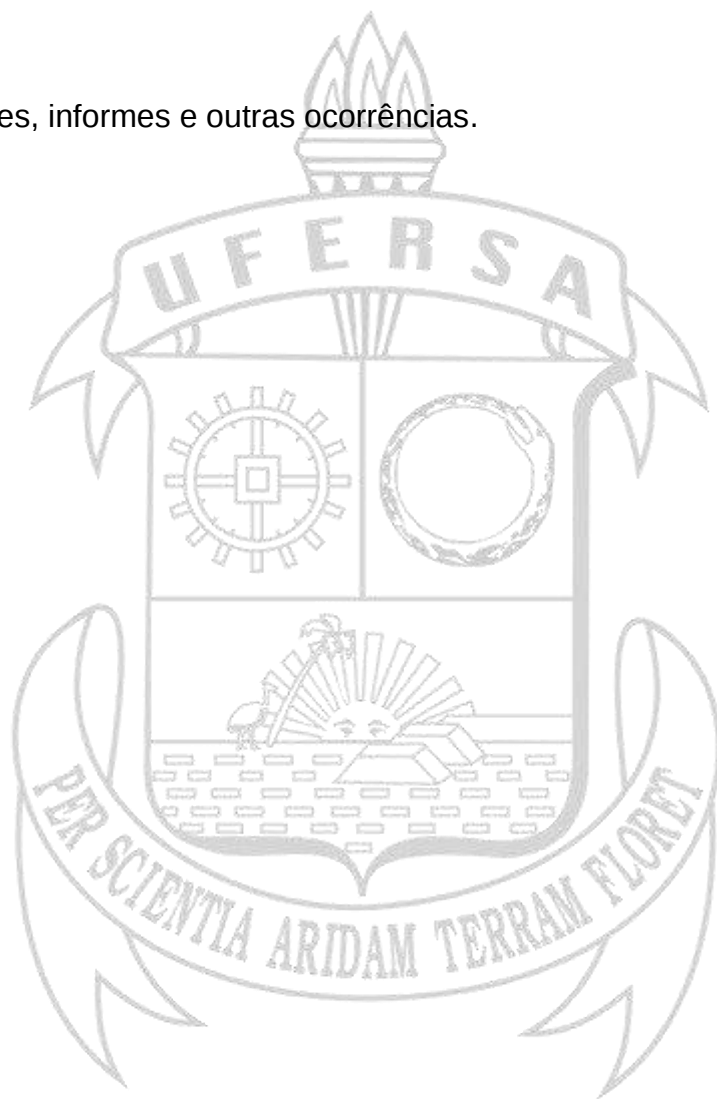
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE PAU DOS FERROS
BR 226, KM 405, s/n, São Geraldo - Pau dos Ferros/RN
Telefone: (84) 3317-8512 e-mail: cmpf@ufersa.edu.br, campuspaudosferros@ufersa.edu.br

CONSELHO DE CENTRO

6ª Reunião Ordinária de 2026

4º PONTO

Comunicações, informes e outras ocorrências.



Campus Sede / Lado Leste - Av. Francisco Mota, 572, Bairro Costa e Silva. Mossoró/RN | CEP: 59625-900
Fone: (84) 3317-8300 | E-mail: assecom@ufersa.edu.br | assecom.ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br